



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

Parecer Controle Interno/PMSJP

Processo ADMINISTRATIVO Nº 22030001/2021-PMSJP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021/SRP

Assunto: Parecer sobre ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2021

Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º22030001/2021** do Pregão Eletrônico nº 004/2021, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 que tem como objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTORES A SEREM FORNECIDOS POR POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS, COM ATENDIMENTO ININTERRUPTO, PARA FORNECIMENTOS PARCELADOS E NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA FROTA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, cuja a vencedora foi a empresa: M R MENEZES DOS SANTOS LTDA-EPP, cuja o valor global para o processo é de **R\$ 4.548.218,55 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10520 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar contrato para com a Municipalidade;

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entente que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 24 de maio de 2021

Josselino Gomes Corrêa
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 580/2021